

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI-GOIÂNIA

PROCESSO Nº

995

/ 79

ARQUIVADO

CAIXA 10 / 99

RECLAMANTE: JOÃO ANTONIO BATISTA

Endereço Av. Contorno lote 19 - V. São José

ADVOGADO: Dr. Raimundo Lustosa Corado

Endereço

RECLAMADO: DROGARIA CAMPINAS LTDA.

Endereço Av. 24 de Outubro nº 478 - Campinas

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso, 13º salário, férias, sal. retidos, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos OITO dias do mês de JUNHO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria

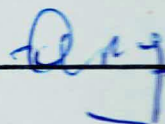
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu,  P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

20.06.79 às 12,40 hs



RECLAMANTE: João Antônio Batista
ENDEREÇO: Av. Contorno lote- 19- V.São José

995/79

RECLAMADO: Drogaria Campinas Ltda

ENDEREÇO: Av. 24 de outubro nº 478- Campinas

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 08.06.79

Nº 793

OBJETO: aviso; 13º salário; férias; salários retidos; FGTS

ESPECIE: escrita

OBSERVAÇÕES: Raimundo L. Corado

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 20-06-79 às 12:40 H 3

FI-1-3

- ADVOCACIA -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

DIST. Nº 793
12 J.C.J.

02
JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 07 / 06 / 79
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

JOÃO ANTONIO BATISTA, bras. menor e neste ato representado por sua Mãe, Sra. IRACI FRANCISCA SANTANA DE / SOUZA, bras. casada, do lar - e residente Av. Contorno, lote 19, - V. São José, vem, respeitosamente, via de s/adv. m.j. à presença / de V. Exa. oferecer Ação Trabalhista contra DROGARIA CAMPINAS LTDA sita à Av. 24 de Outubro, 478 - Campinas, e o faz pelos fatos e fundamentos que passa a expor:-

que foi admitido em 27.2.78 e demitido, / injustamente, em 22.3.79, exercendo as funções de balconista e em = tregador e percebendo, por mês, o salário mínimo regional, conforme se faz prova com a fotocópia da CTPS - anexa;

que - ao ser dmitido não lhe foram pagas as parcelas oriundas do seu contrato de trabalho e assim

requer de V. Exa. a notificação da recda na pessoa do seu representante legal - para comparecer em audiên = cia e contestar a presente, querendo, pena de revelia e no final / seja condenada ao pagamento das parcelas abaixo, acrescidas de ju = ros, correção monetária e demais dominações de estilo.

Aviso Prévio.....	Cr\$ 1.797,60
13\$sal. de todo período.....	Cr\$ 1.968,00
Férias simples.....	Cr\$ 1.797,60
Salários de 22 dias de março-79....	Cr\$ 1.318,24
F.G.T.S. Código 01.....	<u>Cr\$ 1.872,00</u>
Total...	Cr\$ 8.753,44

Pede a condenação em dôbro dos salários retido caso não sejam pagos na primeira audiência e protesta-se peas pro = vas permitidas em direito. Dá-se a presente o valor de \$8.753,44

Pede deferimento.

Goiânia, 7.06.1979

pp. 
Raimundo Lustosa Corado.

03
R

Procuração

OUTORGANTE(S):

João Antonio Batista, bras. menor, uls-
Te ato - representado por sua Mãe - Iraci Francisca
Santana de Souza, bras. casada - Inútil e
residente à Av. Cuiabá, nº 369 - 1119 - V.S. José.

OUTORGADO(S):

Raimundo Lustosa Corado,
Advogado, inscrição n.º 1705, OAB
Secção de Goiás.

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-judicia" e "extra",
para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de
direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídi-
cas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais
poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou
Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação,
substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromen-
cionados para

proprio Acos Trabalhista contra
a Indústria Campesina LTda, Av. 24
de Outubro - 478 - Campesinas.

Abeltonio Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
reconheço, I. (sem rubrica, a(s))
Assina(s) de _____
Por: Antônio de Fátima Constantes do
Arquivo do Cartório
Goiânia, 06 JUN 1979
EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
Cartório do 5.º Ofício

Em Goiânia,

6/6/79.

x Iraci Francisca Santana
Outorgante
João Antonio Batista

y Iraci Francisca Santana de Souza

1 sentença - 196.659 -

SE DEFIZ DAS NOTAS

- ADVOCACIA -

04
05

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador PROSERIO EMPREEND. Lda

Rua 3. Centro Nº 1002

Município GOIÂNIA Est. GOIÁS

Esp. do estabelecimento FARMACIA

Cargo empregado

C.B.O. nº

Data admissão 27 de FEVEREIRO de 19 79

Registro nº 01 Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 868,81015

em 12 parcelas de R\$ 72,40083

[Assinatura]
Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Data saída 28 de GOIÂNIA de 19 79

[Assinatura]
Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º Progeria Campinas Ltda

2º

CONTRATO DE TRABALHO

11

Empregador

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

01
PR

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
fôlha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

GOIÂNIA, 11 de 06 de 19 79

[Assinatura]
p/ Chefe de Secretaria

Raimundo Lustosa Corado - O. A. B. 1705 - Goiás - Fone: 223-4716

PR

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas Uma
Procuração Uma
Documentos Uma
Diversos _____
Observações: _____

Goiânia, 08 de Junho de 79

Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 1ª JCI, sob o n.º 793,
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T. R. T. da 3.ª Região.

Goiânia, 08 de Junho de 79

Diretor S. Distribuição

Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada 08.10
20/06/1979 à 12:40 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante, P/SEU PROCURADOR
Goiânia, 11 de Junho de 1979

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2332/79

Proc. nº 995/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOÃO ANTONIO BATISTA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ..Praça Cívica nº 226 - Centro.....
....., às ..12,40....(....doze e quarenta.....)
horas do dia ...20....(.....vinte.....) do mês de ..junho.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....11.dejunho de 1979


p/Diretor de Secretaria

A
Drogaria Campinas Ltda.
Av.24 de Outubro nº 478-Campinas
N E S T A

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.063

Em 11 / junho / 1979



ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 995 / 79 .

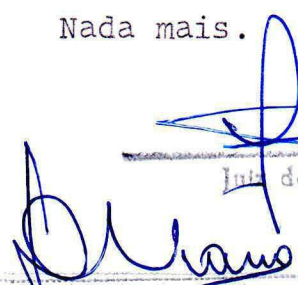
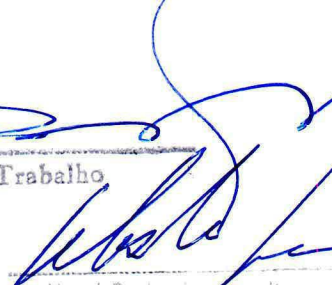
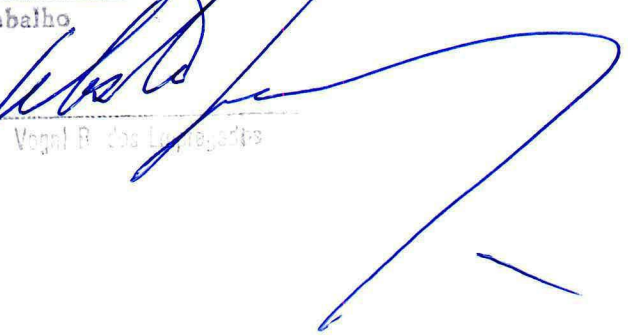
Aos 20 dias do mês de junho do ano de 1979 , às 12,40 hs,
em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por João Antônio Batista
contra Drogaria Campinas Ltda.
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, ausentes.....

Em virtude da ausência do recte., resolveu esta 1ª JCC de
Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclama-
tória.....

Custas pelo recte., no importe de cr\$549,00, dispensadas..

Nada mais.


Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 22 de Junho 1.979
Liberalino
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Liberalino
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente